Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 17/2025

ÚNICA:
Rejeitado

Presidente da Câmara

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcelo Corrêa Paiva.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcelo Corrêa Paiva, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, em data previamente designada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 dias de junho de 2025.

VEREADOR ANTÔNIO DOMINGOS XIMENDES TRINDADE

BIOGRAFIA

Marcelo Corrêa Paiva, nascido em 15 de novembro de 1968, na cidade do Rio de Janeiro, é casado com Ana Paula, pai de Hugo e Bruno, sogro de Lismara e Isabela, e avô de Helena e Henrique. Filho de José Teixeira e Diva, estabeleceu raízes em Ubá, cidade à qual tem dedicado grande parte de sua vida profissional e pessoal.

Servidor público municipal há 34 anos, Marcelo construiu uma trajetória marcada pela seriedade, dedicação e compromisso com o interesse público. Atuou em diversas áreas da administração municipal, como Tributação e Tesouraria, exercendo, ao longo de 12 anos ininterruptos, a função de Contador. Há 16 anos, ocupa o cargo de Controlador Geral do Município, cargo que exige elevado grau de responsabilidade, conhecimento técnico e integridade.

É graduado em Ciências Contábeis, com pós-graduação em Controladoria pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) e em Gestão Pública Municipal. É também autor de artigo publicado no livro da Brasil Master, abordando medidas e providências para o encerramento de mandatos na administração pública.

Marcelo Corrêa Paiva tem sua vida pública pautada pela prestação de serviços à comunidade ubaense, sendo amplamente reconhecido por sua conduta ética, respeito aos princípios constitucionais da administração pública – especialmente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência – e pelo zelo com a transparência e as boas práticas na gestão pública.

Sua trajetória ilustra um compromisso inabalável com o bem comum, fazendo de Marcelo Corrêa Paiva merecedor da mais alta honraria conferida pelo município de Ubá.

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 17/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	Vereador José Roberto Filgueiras
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 16 de junho de 2025.

Relator

Aline Moreira Silva Melo

Presidente